



Cumprimento de Sentença nº 0092355-53.2025.8.19.0000

Exequente: Patrícia Cabral de Mattos de Paula

Executado: Estado do Rio de Janeiro

DECISÃO

Baixem ao Juízo de Origem para ciência e cumprimento do Acórdão proferido pela colenda 2ª Câmara de Direito Público, com remessa definitiva do processo ao Tribunal de Justiça para posterior autuação pela 1ª Vice-Presidência como “Cumprimento de Sentença”, por dependência ao Mandado de Segurança nº 021549-38.1998.8.19.0000, e remessa ao Órgão Especial, na forma dos artigos 3º, inciso II, 95, parágrafo único, e 125, do Regimento Interno deste sodalício.

Intimem-se.

Desembargadora **SUELY LOPES MAGALHÃES**
Primeira Vice-Presidente
(documento datado e assinado digitalmente)